



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. DO OBJETO: Aquisição de Material de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

- 2.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: As Especificações Técnicas do Objeto estão descritas no Anexo I - Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021 e visa suprir o Estoque do Almojarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará, conforme se observa no Relatório SCMP - Previsão de Disponibilidade de Estoque em anexo.

Os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

Para as pilhas e baterias, itens que não eram comumente adquiridos por este Regional, consideramos a aquisição de 30% dos controles para condicionadores de ar, controles de portões e passadores de slides existentes no Tribunal.

Os assentos sanitários e os espelhos são para colocação/reposição em alguns locais onde os atuais encontram-se quebrados/desgastados. As cadeiras são para substituição das

atualmente existentes disponíveis para realização de eventos de diversas áreas. Dessa forma estimamos referidas quantidades conforme demandas esparsas a esta DMLOG.

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa visão de futuro (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 7.892/2013, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Atender as diretrizes da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprovou o Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:

7.1 Os copos descartáveis deverão, **por ocasião das análises das propostas**, comprovar que atendem à NBR 14865:2012 da ABNT e Certificação nos termos da PORTARIA INMETRO Nº 394/2020;

7.2 As pilhas e baterias deverão respeitar os teores máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008. **Por ocasião das análises das propostas**, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Inmetro, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 08/2012, que comprove que a composição das pilhas ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução. As Pilhas devem apresentar, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa a destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada.

7.3 Detergentes: **por ocasião das análises das propostas**, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos: a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente (Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.) Os rótulos deverão conter nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria.

8.4 As cadeiras deverão, **por ocasião das análises das propostas**, comprovar que possuem Certificação nos termos da PORTARIA INMETRO Nº 166/2021.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº. 10.520/02, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do Decreto nº. 3.555/00 e Decreto nº. 10.024/2019.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se por dividir a demanda em GRUPOS, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, traduzida nas Planilhas constantes em Anexo I – Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

Os Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos foram definidos com base no Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque e no Estudo de Quantitativos realizado por esta Divisão, com a Memória de Cálculo, constante nos autos.

Para as pilhas e baterias, itens que não eram comumente adquiridos por este Regional, consideramos a aquisição de 30% dos controles para condicionadores de ar, controles de portões e passadores de slides existentes no Tribunal.

Os assentos sanitários e os espelhos são para colocação/reposição em alguns locais onde os atuais encontram-se quebrados/desgastados. As cadeiras são para substituição das atualmente existentes disponíveis para realização de eventos de diversas áreas. Dessa forma estimamos referidas quantidades conforme demandas esparsas a esta DMLOG.

11. DA CONTRATAÇÃO: As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e NOTA DE EMPENHO, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Fortaleza (CE), 6 de janeiro de 2023.

LUIZ ADALBERTO BRAGA

Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações - ATAC - DMLOG/TRT-7ª Região

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região